

12ª Reunião ordinária da Comissão Eleitoral

DATA: 11/05/2023

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Sala A 115, Bloco 01 - CI

PRESENTES: Edson Kakuno (suplente - docente), Érico Massoli (TAE), Fábio Salvatti (suplente - docente), Gilcélia Cordeiro (docente), Ivan Dario Gomez Araújo (suplente - docente), Mario Ramão (suplente - docente), Paulo Junges (docente) e Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva (docente).

PAUTA

1. Expediente:

- 1.1 Informes;
- 1.2 Formalização de solicitação de desistência da Chapa 1
- 1.3 Pedido de reconsideração
- 1.4 Denúncia de crime eleitoral
- 1.5 Relatório final após a consulta pública.

2. Ordem do Dia

Em relação ao pedido de desistência da candidatura do professor Amilton Moretto, é necessário reforçar que a Comissão Eleitoral recebeu a comunicação de retirada da candidatura no último dia 7 de maio. No entanto, naquela ocasião, não foi solicitado que nenhuma providência fosse tomada. Somente hoje (11/05), recebemos o pedido formal de desistência, que inclui o cancelamento de sua participação no terceiro e último debate, bem como a retirada da Chapa 1 da urna no SIG-Eleições.

No entanto, é evidente que a legislação que regula a presente consulta informal, não vinculante, para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UNILA - a Resolução nº 29/2022/Consun e o Edital nº 02/2023/CE - não trata especificamente do tema da renúncia de candidaturas. Portanto, não há embasamento legal para o cancelamento da candidatura da Chapa 1. É importante mencionar o artigo 4.3.4 do

Edital nº 02/2023/CE, que estabelece que "os membros das candidaturas poderão solicitar o cancelamento da inscrição de sua respectiva candidatura até o término das inscrições". Além disso, o artigo 4.8 prevê que "após a homologação das inscrições, a substituição de candidatos(as) só será permitida em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental do candidato(a) inscrito(a)". Essas disposições deixam claro que o edital não prevê explicitamente a renúncia ou retirada de candidaturas após a homologação das chapas, apenas a possibilidade de solicitar o cancelamento durante o período de inscrições.

Diante dessa situação e com base nas normas estabelecidas, resta declarar que a Comissão Eleitoral não possui instrumentos legais específicos para lidar com solicitações de renúncia de candidatura tão próximas do pleito. Sendo assim, de acordo com as normas vigentes, a CE não tem respaldo legal para aceitar a retirada da candidatura da Chapa 1 da cédula eleitoral.

Assim sendo, durante o 3º debate, podemos considerar dois cenários distintos. No cenário 1, caso a candidata a Vice-Reitora da Chapa 1 esteja presente, as regras estabelecidas para o debate serão mantidas conforme previamente definido.

No Cenário 2, levando em conta que a Chapa 1 renunciou ao direito de participar do debate, a Comissão Eleitoral elaborará um Termo de Ajuste das regras do terceiro debate, que será coordenado pelo professor Fábio. Nesse caso, apenas duas chapas estarão presentes. Dessa forma, no bloco 2, cada chapa terá a oportunidade de fazer duas perguntas para a chapa concorrente, de forma alternada. Já no bloco 3, formado pelas perguntas da comunidade unileira, consistirá em nove rodadas de perguntas para cada chapa, respeitando a proporcionalidade de três perguntas de cada categoria (discente, TAEs e docentes) para cada chapa, garantindo a participação de todas as categorias envolvidas na consulta.

Considerando o indeferimento do recurso apresentado pelo servidor Arlos Eleodoro Seixas Riden Junior em 3 de maio de 2023, e o subsequente pedido de reconsideração de 09 de maio de 2023, sobre possíveis servidores cedidos, aposentados, afastados e licenciados que ainda possuem vínculo com a UNILA;

Considerando que a Comissão Eleitoral solicitou no dia 09 de maio de 2023 à Coordenação Adjunta da PROGEPE uma lista complementar de servidores cedidos, aposentados, afastados e licenciados que ainda possuem vínculo com a UNILA e

que, portanto, devem constar da lista de eleitores aptos a votar na consulta pública para a Reitoria; com base nesses pedidos, portanto, a CE publicará o Edital complementar nº 08/2023, que retificará o Edital nº 04/2023, com a Lista de Eleitores (estudantes, taes e docentes), havendo a necessidade de fazer a inclusão de 10 docentes e 12 Taes, bem como excluir outros 5 docentes.

Após analisar a denúncia de crime eleitoral enviada por Gabriel Cesar ao e-mail da Comissão Eleitoral às 21h27 do dia 09/05, na qual o denunciante alegava ter testemunhado, juntamente com outras pessoas, o uso indevido do carro oficial da instituição pelo atual Reitor Gleisson, a Comissão constatou a falta de materialidade na denúncia, resultando na deliberação pelo seu indeferimento. Aproveitamos esta ocasião para reforçar a existência de outros órgãos institucionais na Unila, como a Ouvidoria e a Corregedoria, que estão aptos a receber e investigar denúncias, podendo ser acionados a qualquer momento.

Ademais, durante a realização da consulta eleitoral, foram identificadas algumas lacunas e questões que merecem atenção para futuras consultas. Um ponto relevante a ser destacado é que a Resolução nº 29/2022/Consun e o Edital nº 02/2023/CE não abordam especificamente o caso de renúncia de candidatos, o que se mostrou uma lacuna no processo. Recomenda-se, portanto, que seja incluído um expediente para tratar desse cenário nas normas da próxima consulta da UNILA, visando fornecer um direcionamento claro e consistente para situações semelhantes.

Outro aspecto que merece ser avaliado é a geração de dados dos eleitores, tanto dos servidores quanto dos discentes, pelas Pró-Reitorias. Durante o processo eleitoral, constatou-se que essa prática pode gerar insegurança e dificuldades na definição das listas de votação. Recomenda-se uma revisão nos procedimentos de geração e atualização desses dados, buscando aprimorar a precisão e a confiabilidade das informações utilizadas no processo eleitoral.

Por fim, é de suma importância ressaltar que a Comissão Eleitoral emitirá um comunicado oficial antes do início do 3º debate. Em primeiro lugar, será lida a Nota de Repúdio contra a propagação de ataques e disseminação de fake news. É fundamental que todos os envolvidos compreendam que a Comissão Eleitoral repudia veementemente qualquer forma de divulgação de informações falsas ou difamatórias que possam prejudicar a integridade do processo eleitoral.

Além disso, a posição atual da CE será esclarecida em relação à participação da Chapa 1 na cédula eleitoral. Embora não seja obrigatória a presença da Chapa 1 no debate, é importante ressaltar que, de acordo com a legislação em vigor, não há previsão legal para a retirada da chapa do processo eleitoral tão próximo da data da consulta. Nesse sentido, é fundamental reafirmar o compromisso da Comissão Eleitoral em garantir a imparcialidade e o cumprimento das normas estabelecidas para a consulta.

Por meio dessas comunicações, reforçaremos o compromisso da CE em assegurar a lisura e transparência do processo eleitoral na UNILA. Para isso, contamos com a colaboração de todos os envolvidos, a fim de conduzir um debate construtivo e respeitoso, fortalecendo os princípios democráticos e promovendo o diálogo em prol do desenvolvimento de nossa instituição.

Sem mais para o momento, lavram esta ata o Secretário e a Presidente da Comissão Eleitoral da UNILA.

Érico Massoli Ticianel Pereira
Secretário

Gilcelia Aparecida Cordeiro
Presidente



Emitido em 11/05/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 8/2023 - CEER (10.00.00.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 09:17)

EDSON MASSAYUKI KAKUNO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###219#4

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 02:10)

ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA
ADMINISTRADOR
DAILAESP (10.01.06.02.04.01)
Matrícula: ###457#8

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 08:03)

FABIO GUILHERME SALVATTI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###690#1

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 02:48)

GILCELIA APARECIDA CORDEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###518#9

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 09:21)

IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ###461#3

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 11:15)

MARIO RAMAO VILLALVA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###271#5

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 07:42)

PAULO JUNGES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ###163#3

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 09:34)

RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###851#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação:
5bbf4d2607